DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.319, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O **Município de Itirapina/SP** informa que a presente errata serve para retificar a publicação no Diário Oficial do município, Edição de 1703, ano VIII na data de 04 de setembro de 2026, em virtude de lapso de digitação constante do autógrafo nº 51, encaminhado pela Câmara Municipal, referente à Lei nº 3.319, de 27 de agosto de 2026. Consta no artigo 1º da referida o endereço como Avenida 12 (doze), quando o correto é Rua 12 (doze), conforme o teor e o trâmite legislativo da matéria. Ante o exposto, com a presente retificação, a lei passa a viger com o endereço correto, de acordo com o que segue:

LEI NÚMERO 3.319 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO CALÇADÃO DO BAIRRO VILA CIANELLI DE JOSÉ HENRIQUE SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Atribui denominação de José Henrique Sanches ao Calçadão Municipal localizado na Rua 12 (doze) no Bairro Vila Cianelli no Município de Itirapina Estado de São Paulo.

Art. 2º. Proponho que seja afixada placa indicativa no referido Calçadão Municipal, com a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Na data da inauguração do referido calçadão, deverá ser instalada placa indicativa em ambos os sentidos, com a denominação de que trata o artigo1º desta Lei.

Art. 4º. Por ocasião da afixação da placa de denominação de que trata o artigo 2º, proponho que sejam comunicados as autoridades competentes e os familiares do homenageado.

Art. 5º. As despesas decorrentes a aplicação desta lei, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.491, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA EXERCER A BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios,

DECRETA:

Art. 1º Os brigadistas devem ser pessoas do próprio órgão público, gozar de boa saúde, boa condição física, devem ser treinadas para serem capazes de identificar situações de riscos ou emergência, acionar corpo de bombeiros e combaterem princípios de incêndios.

Art. 2º Ficam nomeados e empossados para comporem a equipe de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, os seguintes membros:

ADEMAR ALVES
ADEMIR ROGÉRIO LOPES DA SILVA
BENEDITO APARECIDO FELTRIN
GERALDO DONIZETE DA SILVA ROCHA
GILMAR PEREIRA BATISTA
JOÃO OCTAVIO DA COSTA LUCAS
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
MARCELO APARECIDO TEIXEIRA
SERGIO MARCELO DA SILVA
SIDNEY PEREIRA BATISTA
THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2026

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.490, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

02.05.01 – EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTOS	**VALOR**
SUPLEMENTAR	
DESPESA 469 3390.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370,00
FONTE 92 – CÓD. APLICAÇÃO 2200001 – PAINSP	
REDUZIR	
DESPESA 330 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 92 – CÓD. APLICAÇÃO 2200001 – PAINSP	
12.361.2002.2009 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	**370,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.489, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 3257 DE 27/11/2025 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.874,44 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	422	1.536,14
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000052	SIGTV SUAS CUSTEIO EMENDA MIGUEL LOMBARDI
	446	3.338,30
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2022	Gestão da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000057	SIGTV EST REDE SUAS EXTRAORD 71000120872202506
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		4.874,44

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal da Administração
Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 47/2026 -** Tipo de Licitação **"Menor Preço Global"**
Processo Administrativo nº 1103/2026 - Edital de Licitação n° **59/2026**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares, equiparados, resíduos volumosos, resíduos verdes e resíduos da construção civil – RCC, gerados no Município de Itirapina/SP.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **10 de setembro de 2026.**
- *Recebimento de Propostas até*: **28 de setembro de 2026** – Horas: **08h00min.**
- *Início dos lances*: **28 de setembro de 2026** – Horas: **08h10min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 09 de setembro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.09.09 14:33:17 -03'00'

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO - 021

A Secretaria Municipal de Educação **CONVOCA** os/as candidatos/as à(s) vaga(s), inscritos/as por meio do Processo Seletivo nº 001/2025, a comparecerem na sede da **Secretaria Municipal de Educação** – Rua Quatro, n° 462 - Centro, Itirapina/SP – **nesta quinta-feira, dia 10/09/2026, às 15h00**, para **Atribuição de Classes/Aulas para o Ano Letivo de 2026**, conforme Decreto Municipal de Atribuição para o Ano Letivo de 2026 (nº 4.393, publicado em Diário Oficial de 03 de dezembro de 2025). O comparecimento do/a candidato/a à atribuição está previsto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, especificamente nos itens:

***7.2** Os/As candidatos ficam automaticamente convocados/as a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quintas-feiras, às 15h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua 04, nº 462, Centro - Itirapina –SP;*

***10.3** O provimento das vagas, em caráter de substituição, ocorrerá de acordo com a necessidade da SMEC, durante o ano letivo de 2026, obedecendo à ordem de classificação, implicando o não comparecimento em desistência tácita;*

Após a Atribuição, os/as candidatos/as deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Avenida 01 (um), nº 10 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis munidos/as dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): verificar junto ao Departamento Pessoal, no momento da admissão.
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade e Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3x4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;

Lúcio de Castro Fábis
CPF: 370.003.748-10
Supervisor de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

➢ Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de Maio e Novembro) e CPF dos filhos acima de 7 anos de idade;

➢ Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;

➢ Declaração de Imposto de Renda completa ou Declaração de Bens;

➢ Consulta Qualificação Cadastral E-Social (Realizado no Departamento De Pessoal);

➢ Envio de Decretos por *WhatsApp* (Realizado no Departamento Pessoal);

HORÁRIOS DE HTPC

- **EMEI PROFª ENEIDA CARIO CORNACHIONI**
  - Terças-feiras: 18h00 às 20h00
  - Quintas-feiras: 18h00 às 20h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)

Informamos que as aulas/classes a serem atribuídas são para os cargos descritos abaixo:

PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	JUSTIFICATIVA
01	TARDE	EMEI Profa. Eneida Cário Cornachioni	Readaptação

Itirapina, 09 de setembro de 2026.

Lúcio de Castro Fábis
CPF: 370.003.748-10
Supervisor de Ensino

Lúcio de Castro Fábis
Supervisor de Ensino
Secretária Municipal de Educação